

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XV - Nº 0040 – Edição Normal - Areia Branca, 19 de Outubro de 2017

PINTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador SAMUEL LAZARO LUZ LEMOS, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua PORTALEGRE, na Comunidade de Moro Pintado, o trecho que dá acesso à Praia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Lima e Silva

Código Identificador: 1710194GC

GABINETE CIVIL

LEI N.º 1.314, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE o reconhecimento de interesse social do sal marinho, com impacto na economia, saúde, emprego e renda e consumo, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, fundamentada no Artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Interesse Social do SAL MARINHO, produzido pelo setor salineiro de Areia Branca e região, com impacto na economia, saúde, emprego e renda e consumo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Lima e Silva

Código Identificador: 1710195GC

GABINETE CIVIL

LEI N.º 1.307, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE MORO PINTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador SAMUEL LAZARO LUZ LEMOS, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, rua principal da Comunidade de Moro Pintado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Lima e Silva

Código Identificador: 1710196GC

GABINETE CIVIL

LEI N.º 1.308, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XV - Nº 0040 – Edição Normal - Areia Branca, 19 de Outubro de 2017

CONDOMÍNIO DA PAZ NA
COMUNIDADE DE MORRO
PINTADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador SAMUEL LAZARO LUZ LEMOS, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua CONDOMÍNIO DA PAZ, na Comunidade de Moro Pintado, a primeira rua paralela a via principal, sentido da Redonda à Comunidade de São José.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA
BRANCA/RN, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES
REBOUÇAS**

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Lima e Silva

Código Identificador: 1710197GC

GABINETE CIVIL

LEI N.º 1.309, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA RUA
SUZANA SANTANA DE LIMA
NA COMUNIDADE DE MORRO
PINTADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador SAMUEL LAZARO LUZ LEMOS, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua SUZANA SANTANA DE LIMA, na Comunidade de Moro Pintado, o

trecho anterior ao Acampafé, É a segunda rua sentido Redonda à Comunidade de São José.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA
BRANCA/RN, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES
REBOUÇAS**

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Lima e Silva

Código Identificador: 1710198GC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 JUSTIFICATIVA

Foi encaminhado para esta comissão o presente processo que versa sobre a Contratação de empresa especializada para aquisições futuras de materiais gráficos, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais.

A contratação, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade deste órgão dos serviços mencionados no Termo de Referência anexo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gerencia de Recursos Humanos, uma vez que os processos licitatórios já se encerraram e há uma grande demanda das secretarias municipais em serviços gráficos. No intuito de dar celeridade ao processo, uma vez que um novo processo licitatório é demorado, o setor de compras realizou consultas a atas de registros de preços vigentes, com o mesmo objeto deste processo, onde foi identificado o Pregão Presencial SRP 006/2017, que originou a Ata de Registro de Preços de nº 006/2017, assinada pela Prefeitura Municipal de Passagem/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com Sede na Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Passagem/RN - CEP: 59.259-000 e CNPJ sob nº 08.145.153/0001-39 e a **M R DA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME**, com sede na Rua Pacaembú, nº 10-A – Parque de Exposições, Parnamirim/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.664.268/0001-35, cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, verificou-se ainda que o valor registrado está abaixo dos valores orçados, em anexo a este processo, demonstrando que a adesão à ata de registro de preços é